



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2021 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Veio ao conhecimento desta Controladoria de Controle Interno, pedido de parecer a respeito do processo de termo aditivo;
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020;
Contratada: FG DE MELO EIRELI - ME;
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba;
Responsável pela assinatura: Solange Moreira de Aguiar – Secretária Municipal;
Motivo: Alteração contratual;
Requerente: Comissão de Licitação;

Objeto do Contrato: confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba.

Em análise:

Primeiro termo de aditamento ao Contrato Nº 0057/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba e a empresa FG DE MELO EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 27.499.627/0001-95, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência.

Constam no processo:

Memorando nº 058/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Justificativa;
Termo de concordância da empresa;
Cópia do contrato administrativo;
Parecer Jurídico.

Dois atos:

O termo aditivo altera a cláusula sexta do contrato que versa sobre o prazo de vigência, prorrogando por mais 12(doze) meses, ou seja, até 05 de março de 2022;
As demais cláusulas permanecem inalteradas;
O valor original da contratação foi mantido.

Ressalte-se que a análise dos fatos, se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade do Fundo Municipal de Assistência Social;

Conclusão:

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico e os preceitos da Lei devidamente prevista em contrato, esta Controladoria de Controle Interno manifesta-se de forma favorável.

Itaituba, 05 de março de 2021.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. Nº 0060/2017